

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
VETO Nº 16/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Veto nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº. 84/2024, que dispõe sobre a reserva de percentual de cargos em comissão e funções gratificadas para pessoas com deficiência.

O Veto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo Legislativa, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela rejeição das razões do Veto analisado.

II – Voto do Relator:

O Veto foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Chefe do Executivo declara que o Projeto objeto do Veto invade as competências privativas do Poder Executivo, presentes nos incisos V e VII do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, resta claro, que o Projeto de Lei nº. 84/2024, não apresenta nenhuma alteração ou influencia na estrutura administrativa do Poder Executivo, e sequer influencia a nomeação ou a exoneração de pessoas à cargos em comissão, apenas estabelece que haja a garantia e promoção de acesso da pessoa com deficiência ao campo de trabalho

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **REJEIÇÃO** do Veto nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº. 84/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2024.

Relator(a)

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **REJEIÇÃO** do Veto nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº. 84/2024.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2024.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luis Castilho
Membro da CCJR

Elvis da Silva (Ze do Bode)
Membro da CCJR